

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 581, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Disciplina a designação de escalas de viagens para servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista e servidores ocupantes de cargo em comissão com autorização para conduzir veículos oficiais no âmbito da Câmara Municipal de Timóteo/MG” .

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A escala das viagens quando solicitadas por Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Timóteo obedecerá sempre que possível, a prioridade na designação de servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista do quadro próprio.

§ 1º Quando servidor ocupante de cargo em comissão com autorização para conduzir veículos oficiais tiver assento na agenda solicitada por ocupante de mandato eletivo, esse terá prioridade.

§ 2º Quando houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo efetivo de motorista, os servidores ocupantes de cargo em comissão com autorização para conduzir veículos oficiais poderão ser utilizados na escala independente de ter assento na agenda solicitada por ocupante de mandato eletivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 22 de novembro de 2024

REYGLER MAX
PRESIDENTE